



MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**Para:** Volnei Rodrigues  
Prefeito Municipal em exercício

**ATO N° 09/2022**

**SÍNTESE DO OBJETO:**

Notificação referente percentual da receita de impostos e transferências constitucionais e legais aplicados na saúde e na educação

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Considerando o artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, e que afirma que “os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, **15%** da arrecadação dos impostos”, a Controladoria alerta que o índice observado no município de Agronômica até o final do 3º bimestre foi de **11,61%**, ficando abaixo do regulamentado.

Além do mais, conforme o artigo 212 da Constituição Federal, o município deverá aplicar anualmente, no mínimo **25%** das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino. No entanto, o município aplicou apenas **22,13%** até o presente bimestre, ficando abaixo do regulamentado.

**Jorge Alberto Aguiar**  
Agente de Controle Interno  
Matrícula 1053 – CPF 07993383978

Agronômica/SC, 01 de agosto de 2022

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**

**Volnei Rodrigues**

Prefeito Municipal em exercício

Agronômica, 01/08/2022